



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Tel: 55 3282 1899
LAVRAS DO SUL-RS



REQUERIMENTO nº 6/2020

SENHOR PRESIDENTE,

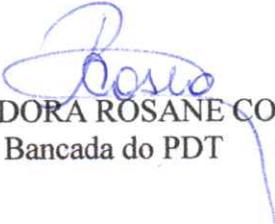
A Vereadora que a este subscreve, requer, após ouvido o Plenário, na forma regimental, que o Chefe do Poder Executivo encaminhe para esta Casa Legislativa, a cópia da ficha de bordo Veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT - PLACAS IOG 0765 utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde referente a janeiro de 2019 até a presente data.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Constituição Federal, o dever de agir com probidade e transparência, é algo imposto pela lei, e deve ser seguido à risca pelo Gestor Municipal, pelos Vereadores e por todos os servidores e empresas que prestam serviço à administração pública de maneira direta e indireta.

Visando um melhor acompanhamento pela Câmara de Vereadores, sobre a utilização desse veículo, requeremos cópias da ficha de bordo do Veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT - PLACAS IOG 0765 utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde referente a janeiro de 2019 até a presente data.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul,
2 de junho de 2020.


VEREADORA ROSANE COSTA
Bancada do PDT

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 08 / 06 / 2020

APROVADO EM 10 / 06 / 2020





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Tel: 55 3282 1899 Lavras do Sul – RS



INDICAÇÃO Nº 10/2020

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 09 / 06 / 2020

APROVADO EM 10 / 06 / 2020

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, indica, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Executivo Municipal, o que segue:

Que seja estudado pelo Executivo Municipal a possibilidade dedisponibilizar o pagamento de adicional de insalubridade aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE de nosso Município pelo período de enfrentamento a Pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

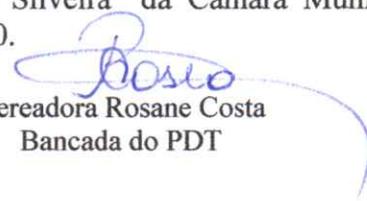
A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou no dia 11 de março deste ano a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus. Estamos acompanhando pela imprensa a divulgação dos elevados casos positivados e de mortes causadas pela Covid-19. Infelizmente esse vírus chegou em nosso Município contaminando os Lavrenses.

Diante desse grave quadro, e embora haja expressivas recomendações de isolamento social como forma de evitar a contaminação pelo Covid-19, há um verdadeiro exército que tem colocado em risco a própria vida em prol da vida da nossa Comunidade que, diariamente, têm buscado amparo à saúde no Sistema Único de Saúde. Entre outros, os integrantes desse exército são os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE que atuam na linha de frente, e têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde.

Os Agentes Comunitários de Saúde estão na linha de frente com o atendimento a nossa população que além das longas jornadas a que têm sido submetidos e do estresse emocional decorrente do risco de contaminação, em razão dessa nobre missão, tiveram de se isolar da família e dos amigos, porque a chance de contaminação é muito grande.

Diante de todo o exposto, esta Indicação busca assegurar o direito à percepção, em grau máximo, de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde que estão atuando nessa luta combatendo o Coronavírus (Covid-19).

Sala "Severino Silveira" da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 08 de junho de 2020.


Vereadora Rosane Costa
Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Tel: 55 3282 1899 Lavras do Sul – RS



CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 09 / 06 / 2020

APROVADO EM 10 / 06 / 2020

INDICAÇÃO Nº 11/2020

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, indica, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Executivo Municipal, o que segue:

Que seja estudada a possibilidade do Executivo Municipal disponibilizar o pagamento de adicional de insalubridade aos profissionais envolvidos direta (como enfermeiros, por exemplo) ou indiretamente no combate à Pandemia, durante todo o período que durar a crise ocasionada pelo novo Coronavirus (Covid-19)

JUSTIFICATIVA

Apresentamos essa Indicação por entender que os ENFERMEIROS(AS) e profissionais, em geral, que trabalham na área da saúde, desempenham serviços que são considerados essenciais à saúde do nosso Município. Nesse sentido, vale ressaltar que os(as) enfermeiros(as) fazem parte do principal grupo de profissionais que estão expostos aos riscos de contaminação do novo coronavírus. Além disso, de acordo com o Ministério da Saúde, a enfermagem é uma atividade decisiva para as medidas de contenção e de preservação da saúde e da vida da população. Os serviços prestados pelos Enfermeiros(as) é decisiva nesse momento de Pandemia, tal afirmação foi feita pelo então Ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta em uma das coletivas de imprensa e que estava tendo várias conversas com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e com a Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn).

Muitos(as) trabalhadores(as) poderão se proteger da contaminação do coronavírus se isolando, realizando suas atividades por meio de teletrabalho ou, até mesmo, deixando de exercer suas funções, por meio do gozo de férias ou da suspensão de suas atividades. Não é caso dos profissionais da área da saúde que deverão exercer suas atividades por serem consideradas essenciais.

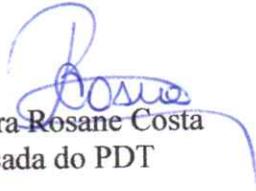
Para o Presidente do Cofen, Manoel Neri, o direito à insalubridade no grau máximo (40%) é extremamente importante para os profissionais de enfermagem que disse por meio do site oficial da Entidade: “Medidas como o aumento da insalubridade para o grau máximo (40%) também são importantes para os profissionais de Enfermagem que atuam no combate à Covid-19, sujeitos a altos índices de contaminação”.

Um ponto importante é que a lei máxima brasileira, a Constituição Federal, também assegura aos profissionais com atividades consideradas de risco, como em tempos de pandemia, por exemplo, o direito ao adicional de insalubridade:

Constituição Federal em seu Inciso XXIII, do Art. 7º determina: "adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei".

Diante do exposto, justificamos a apresentação desta Indicação pela importância do trabalho dos profissionais da saúde no enfrentamento a Pandemia do Covid 19 em nosso Município.

Sala "Severino Silveira" da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 08 de junho de 2020.


Vereadora Rosane Costa
Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000



Pedido de Informação nº 25/2020

Senhor Presidente.

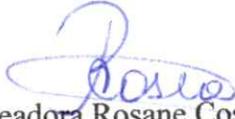
Os Vereadores que a este subscrevem, solicitam que após dada a ciência ao Plenário, conforme Regimento Interno, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo– Secretaria Municipais de Saúde o que segue:

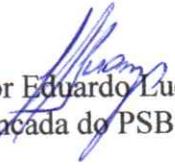
- a) Qual o valor total de repasse Federal e/ou Estadual, incluindo Emendas Parlamentares, destinados para Lavras do Sul para a prevenção e combate ao Covid 19;
- b) Se foi investido recursos do município para prevenção e combate ao Covid 19? Se positivo, qual o valor?
- c) Que seja informado detalhadamente onde estão sendo aplicados tais recursos.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Pedido de Informação para que esta Casa Legislativa acompanhe onde estão sendo aplicados os recursos na prevenção e combate a pandemia causada pelo Coronavírus em nosso Município.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 8 de junho de 2020.


Vereadora Rosane Costa
Bancada do PDT


Vereador Eduardo Luongo
Bancada do PSB

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em 08/06/2020

Ciência em 20/06/2020





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



Pedido de Informação nº 26/2020

Senhor Presidente.

A Vereadora que a este subscreve, solicita que após dada a ciência ao Plenário, conforme Regimento Interno, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o que segue:

- 1) Que seja informado a esta Casa Legislativa quais as medidas que estão sendo tomadas em relação aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação com o término da Concessão de Licença Prêmio.
- 2) Que seja informado quem está respondendo pela Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Pedido de Informação baseado na Portaria nº 224/2020 firmada e publicada em 26 de maio de 2020 que concedeu a Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PRÊMIO de 30 dias, RETROATIVOS A 4 DE MAIO do corrente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.630/2005, devido a situação referente a Pandemia Covid -19 e em conformidade com o Decreto 7.580/20 que suspende as atividades escolares da rede pública municipal, e suas alterações.

Em relação ao item 2 conforme divulgação nas redes sociais do pedido de exoneração de quem estava desempenhando o cargo de Secretaria de Educação, pedimos informações de quem está de responsável pela mesma.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 8 de junho de 2020.


VEREADORA ROSANE COSTA
Bancada do PDT

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em 09/06/2020

Ciência em 10/06/2020





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em 09/06/2020

Ciência em 10/06/2020

Pedido de Informação nº 27/2020

Senhor Presidente.

A Vereadora que a este subscreve, solicita que após dada a ciência ao Plenário, conforme Regimento Interno, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o que segue:

Que seja informado se o Executivo Municipal acatou a sugestão desta Casa Legislativa da verba deixada nos cofres públicos de aproximadamente R\$ 155.930,85 para a utilização no combate a pandemia do COVID-19.

Se positivo, informar detalhadamente onde foram aplicados.

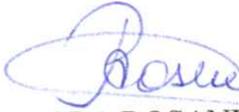
JUSTIFICATIVA:

Considerando que esta Vereadora encaminhou o Ofício de Bancada PDT nº 6/2020 datado de 25 de março do corrente ao Presidente do Poder Legislativo para que fosse viabilizado o repasse de adiantamento do duodécimo da Câmara de Vereadores para o uso EXCLUSIVO das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social para o uso das medidas de enfrentamento ao Covid-19 em nosso Município;

Considerando que esta Vereadora recebeu do Presidente do Poder Legislativo o Ofício 39/2020 informando que no dia 24 de abril do corrente, foi expedido o ofício nº33/2020 ao Executivo Municipal sugerindo que as verbas deixadas nos cofres públicos da Prefeitura de aproximadamente R\$ 155.930,85 fossem utilizadas no Combate à Pandemia do COVID-19 em nossa cidade.

Diante do exposto, solicitamos informações sobre o acatamento pelo Poder Executivo da sugestão do Poder Legislativo.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 8 de junho de 2020.


VEREADORA ROSANE COSTA
Bancada do PDT